



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 215/2024

Pirassununga, 21 de outubro de 2024.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$ 1.554.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), destinado à realização de procedimentos de Hemodiálise, período de setembro de 2024 a fevereiro de 2025, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador
CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 5.912/2024
150/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– PROJETO DE LEI Nº _____ –

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$ 1.554.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), destinado à realização de procedimentos de Hemodiálise, período de setembro de 2024 a fevereiro de 2025, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 1.554.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), destinado à realização de procedimentos de Hemodiálise, período de setembro de 2024 a fevereiro de 2025, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2.768 - 3.3.50.39 - Fonte 05 - Código de Aplicação 300.0155 - Serviços de Pessoa Jurídica.....R\$ 1.554.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de outubro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“ JUSTIFICATIVA ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei que visa autorizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$ 1.554.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), destinado à realização de procedimentos de Hemodiálise, período de setembro de 2024 a fevereiro de 2025, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Embasa o encaminhamento da propositura, arrazoado do Secretário Municipal de Saúde, extraído dos autos do processo eletrônico nº 5.912, de 2024, cujos termos acatamos integralmente, constituindo-se parte integrante da presente justificativa.

Dada a clareza com que o projeto segue redigido, desde já contamos com o beneplácito dos nobres Edis, encarecendo para sua tramitação seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 21 de agosto de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTABILIDADE.SAÚDE@PIRASSUNUNGA.SP.GOV.BR

JUSTIFICATIVA

Com a finalidade de garantir a continuidade da prestação dos serviços de saúde voltados para o tratamento de pacientes que necessitam de hemodiálise, encaminhamos para apreciação deste Egrégio Legislativo o presente Projeto de Lei que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme o Protocolo nº XXX de 2024.

O valor do crédito suplementar requerido, no montante de R\$ 1.554.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), é decorrente do excesso de arrecadação de recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde - FAEC, e será destinado ao pagamento dos serviços prestados pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, instituição responsável pela realização de procedimentos de hemodiálise no município, cujo termo de fomento vai do período de setembro de 2024 a fevereiro de 2025.

Cabe ressaltar que a abertura deste crédito suplementar está amparada nos dispositivos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43, que autoriza a utilização de recursos extraordinários provenientes de receitas não previstas no orçamento inicial, neste caso, o excesso de arrecadação.

A presente medida se faz necessária para evitar a descontinuidade dos serviços essenciais de hemodiálise oferecidos pela Santa Casa, que atende um número significativo de pacientes do município e região, e que dependem desse tratamento para a manutenção de sua saúde e qualidade de vida.

Dessa forma, contamos com o pronto acolhimento desta proposta por parte de Vossa Senhoria e da Câmara Municipal de Pirassununga, em caráter de urgência, para assegurar que os serviços continuem sendo prestados sem interrupção.

Atenciosamente,

Pirassununga, 16 de outubro de 2024.

Ruy Vicente dos Santos
Secretário Municipal da Saúde

Processo: 5912/2024

RUY VICENTE
DOS
SANTOS:3480
1261892

Assinado digitalmente por RUY
VICENTE DOS SANTOS:34801261892
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=RUY VICENTE DOS SANTOS:34801261892
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.17 16:45:35-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3